



Prefeitura Municipal de Viseu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário



Ofício nº1123/2022 – GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 08 de agosto de 2022.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA**

Vossa Senhoria  
**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**  
Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de Providências – Viabilizar Processo Licitatório para Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Hospital das Bem-Aventuranças – HBA e Unidades Básicas de Saúde – UBS's e Demais Estabelecimentos de Saúde no Município de Viseu/PA. Ref.: Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 8.666/93, Alterações Posteriores e Termo de Referência.**

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA objetivando a realização de Chamada Pública, destinada a atender as demandas deste Município, para um período de 12 meses, vem através deste solicitar providências no sentido de viabilizar a formalização de Processo Licitatório para Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Hospital das Bem-Aventuranças – HBA e Unidades Básicas de Saúde – UBS's e Demais Estabelecimentos de Saúde no Município de Viseu/PA. Conforme itens descritos no Termo de Referência anexo.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em



Prefeitura Municipal de Viseu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário



conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Secretaria Municipal de Saúde visando manter a atenção para a saúde da população está realizando o credenciamento para que profissionais médicos e demais profissionais de nível superior de apoio a saúde possam desempenhar serviços de atendimento em saúde no Município. A oferta de assistência integral em saúde, através dos serviços públicos de saúde que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS), constitui garantia constitucional e direito fundamental da população brasileira. Nesta linha de raciocínio, cabe transcrever o que dispõe o Art. 196 e 197 da Constituição Federal Brasileira:

“Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

“Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Deste modo seguindo as exigências também do Ministério da Saúde, está sendo realizado tal processo para que os atendimentos de saúde possam ser realizados durante o ano sem que haja danos a população. Diante disso a Secretaria irá realizar o credenciamento, visto que o Município não possui a quantidade suficiente de profissionais qualificados que possam estar atendendo todos os municípios nas respectivas Unidades Básicas de Saúde – UBS's, na UPA 24h e Hospital das Bem-Aventuranças – HBA e Demais Estabelecimentos de Saúde no Município de Viseu/PA. Esta

Fernando dos Santos Vale  
Secretaria Municipal de Saúde  
Data: 02/2021



Prefeitura Municipal de Viseu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário



futura contratação visa à reorganização da Atenção Primária e o fortalecimento dos atendimentos especializados, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde – SUS, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Primária. Em razão do dever de garantir a oferta adequada, universal e integral de serviços de saúde, com resolutividade e equidade, o poder público Municipal não deve ser furtar de garantir meios, dentro da Lei e dos princípios norteadores da Administração Pública, para equacionar as deficiências na oferta de serviços de saúde à população.

A falta na prestação dos serviços comprometerá o tratamento e colocará em risco a saúde e a vida das pessoas que venham a procurar atendimento público em saúde, desta forma, é evidente a necessidade de contratar profissionais devidamente qualificado para garantirmos uma melhor oferta e qualidade de atendimento para a população de Viseu. Os Serviços a serem contratados, ainda que por prazo determinado, visam assegurar a assistência médica e demais ações e serviços de saúde em caráter contínuo e resolutivo, objetivando o aumento da eficiência e maior oferta no número de procedimentos.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Atenciosamente,

  
**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº002/2021



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência com base a partir de Chamamento Público, tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada com Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos e Demais Profissionais de Nível Superior para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Hospital das Bem-Aventuranças – HBA e Unidades Básicas de Saúde – UBS's e Demais Estabelecimentos de Saúde no Município de Viséu/PA no Município de Viséu/PA. Conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo:

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Especificações dos Serviços:

- SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H – SERVIÇO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA – UPA 24H.

SERVIÇO/ESPECIALIDADE	TIPO DE PLANTÃO E CARGA HORÁRIA	QUANT. DE MÉDICOS	VALOR BRUTO POR PLANTÃO	VALOR GLOBAL
<u>Médico Intensivista</u> – Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Respeitar a ética médica. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise.	Plantão Médico de Urgência e Emergência de 24h, por 30 (trinta) dias	15	R\$: 2.122,52	R\$: 63.675,60

Os atendimentos médicos serão prestados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, situada na Sede do Município.

- SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – HBA

SERVIÇO/ESPECIALIDADE	TIPO DE PLANTÃO E CARGA HORÁRIA	QUANT. DE MÉDICOS	VALOR BRUTO POR PLANTÃO
-----------------------	---------------------------------	-------------------	-------------------------



Prefeitura Municipal de Viseu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário



<u>Médico Cirurgião Geral</u> – Atua no atendimento aos pacientes, realizando procedimentos cirúrgicos diversos, além de diagnóstico de pacientes, realização de exames, prescrição de medicações e tratamentos e acompanhamento de pacientes em especialidades diversas.	Plantão Médico Hospitalar de 24h.	04	R\$: 2.693,95
<u>Médico Ginecologista e Obstetra</u> – Atua no atendimento aos pacientes do sexo feminino de todas as faixas etárias a partir do início da vida sexual. Esse profissional também é responsável por realizar todo o acompanhamento de gestantes em pré-natal a efetua também procedimento como parto normal e cirurgias como a cesariana.	Plantão Médico Hospitalar de 24h.	04	R\$: 2.693,95
<u>Médico Ortopedista e Traumatologista</u> – Atua em mais diversas funções, sempre com o objetivo de tratar e acompanhar pacientes, realiza suas consultas de maneira similar a uma consulta médica, com aplicação de questionamentos, ouve queixas do paciente e elabora um diagnóstico, baseado nos problemas, lesões ou traumas apresentados pelo indivíduo, fazer solicitações de exames, prescreve medicamentos e indica tratamentos.	Plantão Médico Hospitalar de 24h.	04	R\$: 2.693,95

Os serviços médicos especializados serão prestados no âmbito municipal, no Hospital das Bem-Aventuranças – HBA situado na Sede do Município, e serão executados de forma alternada ficando uma especialidade por vez no plantão.

• SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF:

SERVIÇO/ESPECIALIDADE	CARGA HORARIA	QUANT. DE MÉDICOS	VALOR SALARIAL BRUTO
<u>Médico Clínico</u> – Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise.	40 horas semanais	20	R\$: 16.489,84

Os médicos contratados prestarão serviços nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's – Estratégia Saúde da Família – ESF neste Município.

• SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – EAP:

SERVIÇO/ESPECIALIDADE	CARGA HORARIA	QUANT. DE MÉDICOS	VALOR SALARIAL BRUTO
-----------------------	---------------	-------------------	----------------------



Prefeitura Municipal de Viseu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário



Médico Clínico – Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise.	20 horas semanais	10	R\$: 11.851,86
---	-------------------	----	----------------

Os médicos contratados prestarão serviços nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's – Equipe de Atenção Primária – EAP neste Município.

- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO – PSQUIATRIA

SERVIÇO/ESPECIALIDADE	CARGA HORARIA	QUANT. DE MÉDICOS	VALOR SALARIAL BRUTO
Médico Psiquiatra – Atua na prevenção, diagnóstico e tratamento de pacientes que sofrem com distúrbios mentais, como depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, ansiedade: essas são algumas das principais atribuições do médico psiquiatra. Por meio de diagnósticos completos e precisos, o psiquiatra aplica o melhor tratamento de acordo com a necessidade de cada paciente.	40 horas semanais	01	R\$:17.179,75

O médico contratado prestará serviço especializado em Unidade Básica de Saúde – UBS' - Estratégia Saúde da Família – ESF, onde serão realizados os atendimentos psiquiátricos do Município.

- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO – ULTRASSONOGRAFIA

SERVIÇO/ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE MÉDICOS	VALOR SALARIAL BRUTO
Médico Ultrassonografista – Atua na realização de exames médicos de imagem, visando assegurar o pleno atendimento aos pacientes, com registro e acompanhamento em prontuário eletrônico. Determinar diagnósticos, efetuar tratamentos e aplicar recursos de medicina preventiva e curativa de acordo com a especialidade. Realizar controles e registros das atividades do setor para confecção de relatórios e controles estatísticos a fim de monitorar o desempenho e resultados sob sua responsabilidade. Realizar atendimento de urgências e emergências, quando necessário. Estabelecer e cumprir protocolos operacionais de saúde e segurança para a atuação profissional.	40 horas semanais	03	R\$: 6.809,38

O médico contratado prestará serviço especializado em Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h e Unidades Básica de Saúde – UBS's – Estratégia Saúde da Família – ESF, onde serão



Prefeitura Municipal de Viseu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário



realizados os atendimentos Exames de Imagem do Município.

• SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO – AUTORIZADOR

SERVIÇO/ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE MÉDICOS	VALOR SALARIAL BRUTO
<u>Médico Autorizador</u> – Realizar avaliação técnica de laudos; proceder ao agendamento das consultas e exames especializados regulados, com base em protocolos de acesso; realizar análise de solicitações de procedimentos regulados pendentes, autorizando, negando ou devolvendo; excluir solicitações já autorizadas quando houver coerência e justificar a exclusão; atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; monitorar a demanda que requer autorização prévia por meio de AIH e APAC; verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico, autorizando ou não a realização dos procedimentos; definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento; participar na elaboração e pactuação dos protocolos de acesso; indicar aos responsáveis à necessidade de desenvolvimento de recursos humanos, subsidiando o programa de educação continuada da equipe; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; desempenhar atividades.	40 horas semanais	01	R\$: 4.639,82

O médico contratado prestará serviço especializado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, onde serão realizados as fiscalizações, assinaturas e acompanhamento das AIH's.

• PROFISSIONAIS DE SAÚDE – APOIO EM SAÚDE – ESPECIALIDADES – REGIME MENSAL

SERVIÇO/ESPECIALIDADE	QUANT. DE PROFISSIONAIS	VALOR SALARIAL BRUTO
<u>Assistente Social</u> – Especificação: Ofertar o acolhimento, fazer entrevistas, fazer visitas domiciliares, elaborar relatórios e pareceres, fazer avaliação e controle dos aspectos quantitativos, qualitativos, físicos e financeiros das políticas de saúde, para o monitoramento, controle e avaliação da prestação de serviços de saúde à população, no que se referem às ações e serviços de Média e Alta Complexidade, fazer encaminhamento dos pacientes a outras redes hospitalares através dos sistemas de regulação.	10	R\$: 3.117,92
<u>Biomédico</u> – Especificação: Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Coletar e preparar amostras e materiais. Selecionar equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos. Desenvolver pesquisas técnico-científicas. Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas. Operar equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. Participar na produção de vacinas, biofármacos e reagentes.	04	R\$: 4.000,00
<u>Diretor Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento/UPA 24h</u> – Profissional da Área da Saúde com Nível Superior – Especificação: Coordenar a equipe plantonista, elaborar escala dos profissionais da referida unidade, organizar reuniões e supervisionar os trabalhos ofertados aos	01	R\$: 4.639,82

Fernando dos Santos Vale  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 002/2021



Prefeitura Municipal de Viseu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário



pacientes.		
<u>Educador Físico</u> – Especificações: Promover a saúde das pessoas por meio da prática de atividades físicas, é responsável por coordenar, planejar e supervisionar programas esportivos e recreativos que visam ao desenvolvimento social dos indivíduos. Desenvolver projetos que visem melhorias de qualidade de vida dos usuários através da atividade física.	02	R\$: 1.578,95
<u>Enfermeiro</u> – Especificação: Organizar e liderar a equipe, preencher prontuários, oferecer os primeiros atendimentos, aos usuários, administrar medicamentos e monitorar o estado de saúde dos pacientes. Coordenar equipe, elaborar planos e projetos, autorizar exames e cirurgias, fazer classificação de riscos, disponibilizando assistência ao paciente para redes hospitalares, coletar processamento de dados, divulgar informações, fazer investigação epidemiológica e surtos, fazer análises de resultados obtidos, fazer notificações e avaliações das DO's.	37	R\$: 4.000,00
<u>Farmacêutico</u> – Especificação: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, insumos e correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos.	02	R\$: 2.122,52
<u>Fisioterapeuta</u> – Especificação: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes, atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes, atuam na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida.	07	R\$: 4.000,00
<u>Fonoaudiólogo</u> – UBS – Especificação: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, tratam de pacientes e clientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa.	01	R\$: 3.531,50
<u>Médico Veterinário</u> – Especificação: Examinar animais para avaliar e diagnosticar problemas; tratar e curar feridas; realizar cirurgia em animais; vacinar contra doenças, aconselhar os proprietários dos animais sobre cuidados gerais, condições médicas e tratamentos, prescrever medicações e terapias adequadas em casos de patologias; fazer Eutanásia em animais, fazer acompanhamentos em localidades com surtos de animais peçonhentos e insetos que trazem riscos a saúde. Realiza projetos e planos, coordena equipes, supervisiona áreas de risco, elabora relatórios e pareceres.	01	R\$: 4.900,00
<u>Nutricionista</u> – Especificação: Compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições em Nutrição em Alimentação Coletiva: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas.	03	R\$: 4.000,00
<u>Odontólogo</u> – Especificação: Realização de exames como radiografias; limpeza dos dentes; restauração e obturação de dentes; identificação de lesões na cavidade bucal do paciente, harmonização orofacial; entre outras coisas.	17	R\$: 4.000,00





Psicólogo – Especificação: Estudar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais.	02	R\$: 4.476,54
---	----	---------------

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde visando manter a atenção para a saúde da população está realizando o credenciamento para que profissionais médicos possam desempenhar serviços de atendimento em saúde no Município. A oferta de assistência integral em saúde, através dos serviços públicos de saúde que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS), constitui garantia constitucional e direito fundamental da população brasileira. Nesta linha de raciocínio, cabe transcrever o que dispõe o Art. 196 e 197 da Constituição Federal Brasileira:

“Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

“Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

3.2. Deste modo seguindo as exigências também no Ministério da Saúde, está sendo realizado tal processo para que os atendimentos de saúde possam ser realizados durante o ano sem que haja danos a população. Diante disso a Secretaria irá realizar o credenciamento visto que o Município não possui a quantidade suficiente de profissionais qualificados que possam estar atendendo todos os municípios nas respectivas Unidades Básicas de Saúde – UBS's, na UPA 24h e Hospital das Bem-Aventuranças – HBA e Demais Estabelecimentos de Saúde no Município de Viseu/PA. Esta futura contratação visa à reorganização da Atenção Primária e o fortalecimento dos atendimentos especializados, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação



da Atenção Primária. Em razão do dever de garantir a oferta adequada, universal e integral de serviços de saúde, com resolutividade e equidade, o poder público Municipal não deve ser furto de garantir meios, dentro da Lei e dos princípios norteadores da Administração Pública, para equacionar as deficiências na oferta de serviços de saúde à população.

3.3. A falta dos serviços, objeto dessa licitação comprometerá o tratamento e colocará em risco a saúde e a vida das pessoas que venham a procurar atendimento público, desta forma, é evidente a necessidade de contratar serviços objeto deste, para garantirmos uma melhor oferta e qualidade de atendimento para a população de Viseu.

3.4. O Serviço a ser contratado, ainda que por prazo determinado, visa assegurar a assistência médica e demais ações e serviços de saúde em caráter contínuo e resolutivo, objetivando o aumento da eficiência e maior oferta no número de procedimentos.

#### 4. CREDENCIAMENTO

4.1. A pessoa física ou jurídica candidata ao credenciamento deverá comprovar que possui carga horária disponível no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

#### 5. COMISSÃO AVALIADORA

5.1. Comissão Avaliadora será constituída por, no mínimo, 03 (três) avaliadores, a saber, 01 (um) profissional médico auditor e 02 (dois) profissionais assessores técnicos ambos da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Saúde verificará e avaliará as documentações que serão apresentadas pelos profissionais médicos cada um segundo a sua especialidade durante o processo de credenciamento.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A dotação orçamentária será consignada pela Assessoria Contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

#### 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual



Prefeitura Municipal de Viséu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário



competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador (a) de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal do contrato será designado após a finalização do processo na fase do contrato que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Viséu/PA, 08 de agosto de 2022.



**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº002/2021